

DOQ 231 ANO I
LEI N.º 1623-21, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR A DESTINAÇÃO DA ÁREA DE
3.390 M², MATRÍCULA 83.766 NO RGI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação da área de 3.390 m² da quadra QNA, matrícula 83.766 RGI, para a construção do Complexo Exibidor, que originalmente, pela Lei nº 213/1996, foi destinada a construção do Terminal Rodoviário.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O